



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Aramaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes rubricas.

02- GABINETE DO PREFEITO

02.02- SUBPREFEITURA

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (29).....R\$ 1.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

09- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.01- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (347).....R\$ 1.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 31 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Clarinete Nunes Dias,
ROF Município de Arambaré.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!